

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 10599/2010

Plano de Pormenor de Travanca

Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e restante legislação aplicável, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis deliberou em 23 de Março de 2010, mandar elaborar o Plano de Pormenor de Travanca.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do referido Diploma Legal, e como previsto nos termos de referência, decorrerá por 22 dias úteis, com início na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público — participação preventiva, durante o qual os interessados poderão consultar os Termos de Referência, proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor.

O documento de fundamentação da elaboração do plano, que acompanhou a deliberação de Câmara, pode ser consultado nas instalações da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística ou em www.cm-oaz.pt.

Os interessados na execução das disposições do Plano deverão apresentar as suas sugestões ou observações mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.



	PLANO DE PORMENOR DE TRAVANCA		P	TVC
	Peças Desenhadas: O Arq. _____ O Eng. _____ O Des. Manuel Ângera O Top. _____ Data: Março 2010 Escala: 1/10000			
DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO				

Data: 21 de Maio de 2010. — Nome: *Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves*. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

203291827

Aviso (extracto) n.º 10600/2010

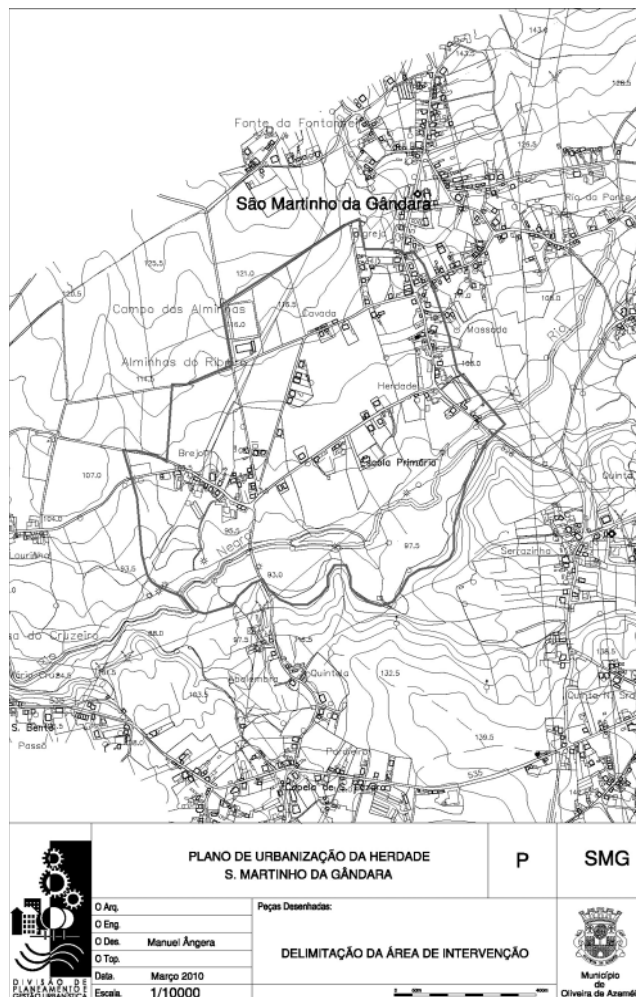
Plano de Urbanização da Herdade

Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e restante legislação aplicável, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis deliberou em 23 de Março de 2010, mandar elaborar o Plano de Urbanização da Herdade, freguesia de S. Martinho da Gândara.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do referido Diploma Legal, e como previsto nos termos de referência, decorrerá por 22 dias úteis, com início na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público — participação preventiva, durante o qual os interessados poderão consultar os Termos de Referência, proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano de Urbanização.

O documento de fundamentação da elaboração do plano, que acompanhou a deliberação de Câmara, pode ser consultado nas instalações da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística ou em www.cm-oaz.pt.

Os interessados na execução das disposições do Plano deverão apresentar as suas sugestões ou observações mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.



PLANO DE URBANIZAÇÃO DA HERDADE S. MARTINHO DA GÂNDARA		P	SMG
Peças Desenhadas: O Arq. _____ O Eng. _____ O Des. Manuel Ângera O Top. _____ Data: Março 2010 Escala: 1/10000		DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	

Data: 21 de Maio de 2010. — Nome: *Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves*. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

203291819

Aviso (extracto) n.º 10601/2010

Plano de Intervenção no Espaço Rural do Manica

Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que nos termos do n.º 1